LEI N.º 828, DE 13/7/1967

Dispõe sobre autorização à contratação de emprestimo

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a contrair com a Caixa Economica do Estado de São Paulo, observados e satisfeitos os tramites legais, um emprestimo de até NCr$ 163.000,00 (cento e sessenta e tres mil cruzeiros novos) que destinar-se-ão:

a) - NCr$ 53.000,00 (cinquenta e tres mil cruzeiros novos) aos serviços de abastecimento de agua;

b) - NCr$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) aos serviços de esgotos.

Artigo 2.º — Fica revogada para todos os efeitos, a lei municipal de n.º 688, de 12/11/1.965.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de julho de 1967.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de julho de 1967.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Confere com o original

28 4 70

Diretoria de Secretaria